

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.322, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA DE "MEMORIAL DOS FERROVIÁRIOS", A CRUZ NA ENTRADA DO DISTRITO DE ARAGUAYA SENTIDO ALFREDO CHAVES LADO ESQUERDO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominado de "MEMORIAL DOS FERROVIÁRIOS", o local onde está posicionada a cruz na entrada do distrito de Araguaya sentido Alfredo Chaves lado esquerdo, neste município.

Parágrafo Único – No referido local encontra-se uma cruz que sinaliza um acidente de Troller ocorrido em 07/07/1933 (Sete de Julho de mil novecentos e trinta e três) e vieram a óbito os senhores Daniel Garcia Vidal e Antonio Lagoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Julho de 2021.

JOÃO-CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal refeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

Projeto de Lei nº. 046/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior